



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 151/2025

Maceió, 27 de novembro de 2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2922/2025  
Data: 27/11/2025 - Horário: 16:48  
Legislativo

*Senhor Presidente,*

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, no valor que menciona, e dá outras providências.”**

A alínea *b* do inciso II do § 1º do art. 86 da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando abertura de crédito suplementar – matéria inequivocamente orçamentária – satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, especialmente no que diz respeito a possibilitar o Ministério Público a adimplir com as obrigações da folha de pagamento de pessoal do corrente ano, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que a abertura do referido crédito suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

  
**PAULO SURUGAY DO AMARAL DANTAS**  
Governador

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
**Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.**  
NESTA



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI N° /2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – MPE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS** decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, o crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.199.053,35 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), para atender ao Programa de Trabalho – PT 1030000040309110113818 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, e PT 1030000040312200042700 – MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, atendendo ao disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso V do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e no inciso V do art. 178 da Constituição Estadual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI N° /2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa / Fonte de Recurso	Valor R\$
03000	Ministério Público – MP		4.199.053,35
03004	Ministério Público		4.199.053,35
1030000040309110113818 Região de Planejamento 204 – Região Metropolitana 000769 – Construção de Unidades Próprias	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS	449051/500	4.000.000,00
1030000040312200042700 Região de Planejamento 210 – Todo Estado 000760 – Modernização do Órgão	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	449052/500	199.053,35
TOTAL GERAL			4.199.053,35